



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.782/2.023

Altera o valor cadastral a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003 (ITBI), e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03, e;

**CONSIDERANDO** que o preço do alqueire dos imóveis rurais no mercado imobiliário da região, está cotado a um preço médio de quarenta e cinco mil reais.

**CONSIDERANDO** que a atualização dos tributos municipais foi de 7,36% (sete virgula trinta e seis por cento) nos termos do Decreto Municipal n.º 4.744, de 06 de dezembro de 2.022 e que é dever da Administração Pública atualizar o valor cadastral dos bens imóveis rurais para fins tributários.

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica atualizado para R\$ 15.081,00 (quinze mil, oitenta e um reais) o valor cadastral mínimo (por alqueire) para as transações na área rural e operações assemelhadas para fins de lançamento e cobrança do ITBI, conforme autoriza o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.333 de 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 24 de fevereiro de 2023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo